

**AO EXMO. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO/MG.**

Concorrência Pública nº 1 de 2022.

KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.295.837/0001-73, com sede na rua Orivaldo de Alvarenga Duarte, nº 50, bairro Belvedere, Coronel Fabriciano/MG – CEP: 35.170-191, por seu representante legal, Karla Christian Abreu Azevedo Castro, brasileira, CPF: 031.026.016-77, Carteira de Identidade nº MG-7.981.742, com endereço eletrônico kcinfraestrutura@gmail.com, vem, respeitosamente apresentar sua

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
01 DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
049 DE 2022**

Pelos fatos e fundamentos que seguem:

RAZÕES PRELIMINARES

Antes de ingressar no mérito da demanda, passamos aos fundamentos preliminares, para que se afirme a legitimidade desta empresa no ato de impugnação.

A lei 8.666 de 1.993 estabelece que o prazo para impugnação do instrumento editalício por licitante interessada é de até 2 (dois) dias úteis que antecederem a abertura do certame, *in casu*, a abertura do certame nestes autos está designada para o dia 18 de maio de 2022, isto é, o prazo final para apresentação da presente é o dia 13 de maio de 2022.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Destaca-se que esta empresa participará do certame licitatório, apresentando seus documentos de credenciamento, habilitação e proposta comercial no momento oportuno. De tal forma, a presente impugnação é tempestiva e deverá ser recebida, processada e julgada por esta D. CPL.

DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A presente petição se justifica em razão de erro constatado no instrumento editalício, porquanto em seu tópico nº 12 – *Documentação Relativa à Qualificação Técnica*, alínea “b”, alguns itens solicitam comprovação acima do quantitativo permitido e, para outros, solicita comprovação de itens Dnão existentes na obra a ser contratada.

Este demonstrativo se encontra no anexo 1 desta petição, pelo qual, será possível listar claramente cada inconsistência detectada, as quais, entendemos se tratar mero erro.

De mais a mais, exemplificamos: para determinados itens há exigência de comprovação de quantitativo superior até mesmo ao que será utilizado na obra, o que é vedado.

É irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto nos casos em que a especificidade do objeto recomende e não haja comprometimento à competitividade do certame, circunstância que deve ser devidamente justificada no processo licitatório. Acórdão 3663/2016-Primeira Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN

Nas licitações realizadas por empresas estatais, é irregular a exigência de atestados de qualificação técnico-operacional com previsão de quantitativos desproporcionais ao objeto do certame, que não se atenham ao limite percentual de 50% do quantitativo do serviço licitado (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, c/c art. 58 da Lei 13.303/2016). Acórdão 1621/2021-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER

Decerto ainda a irregularidade na exigência da comprovação do quantitativo de **fresagem**, que não é parte da obra que está sendo licitada. Repita-se que o relatório completo de engenharia está anexo ao fim.

Sendo assim, é patente a necessidade de retificação do instrumento editalício, o que torna o acolhimento e provimento desta impugnação uma medida que impera.

DOS DOCUMENTOS ANEXOS

Como expostos alhures. esta empresa é licitante no ramo de atividades compatíveis ao objeto desta licitação, modalidade Concorrência 01 de 2022 e apresentará seus documentos de credenciamento, habilitação e proposta comercial no momento oportuno.

Em que pese isto, apresentamos desde logo os seguintes documentos: **contrato social, cartão CNPJ, cópia do documento de identificação pessoal do representante legal da empresa.**

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, é notável o erro na confecção do edital, no que diz respeito às suas exigências de capacidade-técnica, **conforme relatório de engenharia que segue anexo.** De tal modo, requeremos pelo conhecimento e provimento da presente impugnação, com a retificação do edital na forma do disposto.

Protesta pela intimação da decisão que julgar a presente, sob pena de nulidade.

Pede deferimento.

Coronel Fabriciano, 13 de maio de 2022.

K C ABREU INFRAESTRUTURA LTDA

Karla Christian Abreu Azevedo Castro

CPF Nº : 031.026.016-77

Diretora

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE ENGENHARIA

Item	Unidade	Quantidade licitada	Quantidade pedida no edital	Limite máximo
b.1. Regularização e compactação do sub-leito.	m2	57.949,33	10.000,00	28.974,67
b.2. Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).	m3	2.263,16	10.000,00	1.131,58
b.3. Fresagem contínua de pavimento asfáltico, 4cm.	m2	-	10.000,00	-
b.4. Meio fio com sarjeta.	metro	-	4.000,00	-
b.5. Sinalização horizontal com resina acrílica.	m2	2.702,07	6.000,00	1.351,04
b.6. Descida d'água.	metro	-	1.500,00	-
b.7. Fornecimento, transporte e assentamento de tubos D=1,00 Metros.	metro	-	300,00	-
b.8. Fornecimento, transporte e assentamento de tubos D=1,20 Metros.	metro	-	100,00	-
b.9. Boca de lobo.	unidade	9,00	20,00	4,50



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211888767

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MGN2259247803

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CORONEL FABRICIANO

Local

10 MARÇO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9232675 em 11/03/2022 da Empresa KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31211888767 e protocolo 221243267 - 11/03/2022. Autenticação: 51C01187DCA3D292E55A6FD1D38AFE9DA9765170. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/124.326-7 e o código de segurança gJYL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/124.326-7	MGN2259247803	11/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.026.016-77	KARLA CHRISTIAN ABREU AZEVEDO CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA.
CNPJ: 24.295.837/0001-73**

ANA SILVIA AZEVEDO CASTRO, nacionalidade Brasileira, Estudante, Solteira, menor de idade, data de nascimento 08/12/2005, nº do CPF 103.295.966-59, documento de identidade MG-17.155.625, SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Visconde De Mauá, número 594, bairro / distrito Cidade Nobre, município Ipatinga - MINAS GERAIS, CEP 35162-391 representado (a) por **Karla Christian Abreu Azevedo Castro**, nacionalidade Brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nascida em 16/12/76 nº do CPF 031.026.016-77, documento de identidade MG-7.981.742, SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Visconde De Mauá, número 594, bairro / distrito Cidade Nobre, município Ipatinga - MINAS GERAIS, CEP 35162-3911 e

KARLA CHRISTIAN ABREU AZEVEDO CASTRO, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 16/12/76, portadora da C.I. nº MG-7.981.742, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 031.026.016-77, residente e domiciliado à Rua Visconde De Mauá, número 594, bairro / distrito Cidade Nobre, município Ipatinga - MINAS GERAIS, CEP 35162-391.

Resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE **31211888767** em **07/10/2020**, estabelecida à Rua Orivaldo de Alvarenga Duarte, número 50, bairro / distrito Belvedere, município Coronel Fabriciano – MG. CEP 35170-191, inscrita no CNPJ sob o nº 24.295.837/0001-73 e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DO AUMENTO DO CAPITAL – Os sócios acima qualificados resolvem de comum acordo promoverem o aumento do capital que era de 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) para 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Reais). O aumento de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) será proveniente de lucros acumulados registrados no Balanço Patrimonial na conta de lucros ou prejuízos acumulados. Fica assim a distribuição do capital entre os sócios: **1.485.000** (Um milhão e Quatrocentos e oitenta e cinco mil) quotas para a sócia **KARLA CHRISTIAN ABREU AZEVEDO CASTRO** e **15.000** (Quinze mil) quotas para a sócia **ANA SILVIA AZEVEDO CASTRO**, cada quota no valor de R\$ 1,00 (Um real), capital social totalmente integralizado.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
KARLA CHRISTIAN ABREU AZEVEDO CASTRO	1.485.000	1.485.000,00
ANA SILVIA AZEVEDO CASTRO	15.000	15.000,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em vista da alteração ora ajustada, o contrato social é consolidado mediante as cláusulas e condições seguintes:



CONTRATO SOCIAL

ANA SILVIA AZEVEDO CASTRO, nacionalidade Brasileira, Estudante, Solteira, menor de idade, data de nascimento 08/12/2005, nº do CPF 103.295.966-59, documento de identidade MG-17.155.625, SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Visconde De Mauá, número 594, bairro / distrito Cidade Nobre, município Ipatinga - MINAS GERAIS, CEP 35162-391 representado (a) por **Karla Christian Abreu Azevedo Castro**, nacionalidade Brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nascida em 16/12/76 nº do CPF 031.026.016-77, documento de identidade MG-7.981.742, SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Visconde De Mauá, número 594, bairro / distrito Cidade Nobre, município Ipatinga - MINAS GERAIS, CEP 35162-3911 e

KARLA CHRISTIAN ABREU AZEVEDO CASTRO, nacionalidade, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 16/12/76, portadora da C.I. nº MG-7.981.742, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 031.026.016-77, residente e domiciliado à Rua Visconde De Mauá, número 594, bairro / distrito Cidade Nobre, município Ipatinga - MINAS GERAIS, CEP 35162-391.

Cláusula Primeira - A empresa tem o nome empresarial de **KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA**.

Cláusula Segunda - O objeto social é prestação de serviços de empreitada de obras na construção civil tais como: obras de acabamento alvenaria, drenagem, terraplanagem, pavimentação.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Orivaldo de Alvarenga Duarte, número 50, bairro / distrito Belvedere, município Coronel Fabriciano – MG. CEP 35170-191.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 07/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ **1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil Reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado. Fica assim a distribuição do capital social entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
KARLA CHRISTIAN ABREU AZEVEDO CASTRO	1.485.000	1.485.000,00
ANA SILVIA AZEVEDO CASTRO	15.000	15.000,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade é exercida pela administradora sócia **KARLA CHRISTIAN ABREU AZEVEDO CASTRO**, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 16/12/76, portadora da C.I. nº MG-7.981.742, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 031.026.016-77, residente e domiciliado à Rua Visconde De Mauá, número 594, bairro / distrito Cidade Nobre, município Ipatinga - MINAS



GERAIS, CEP 35162-391, que a representará em juízo e fora dele, podendo firmar qualquer contrato, abrir contas bancárias, assim como junto às repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, estabelecimentos de crédito e outras de interesse da sociedade. Vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidades estranha ao objeto social, seja em favor deste ou de terceiros

Clausula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Clausula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Décima Primeira - A título de pró-labore os sócios poderão fazer uma retirada mensal a ser fixada pela administradora não sócia, independente de alterações contratuais.

Clausula Décima Segunda - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil de outros dispositivos legais, que lhes sejam aplicáveis.

Clausula Décima Terceira - No caso de falecimento, interdição ou outra ocorrência que obrigue um dos sócios a afastar-se da sociedade será esse representado, para todos os efeitos, por seus legítimos sucessores ou representantes legais.

Clausula Décima Quarta - A deliberação acerca da liquidação da sociedade deverá se dar de acordo com todos os sócios, ou na falta dos mesmos, na forma da legislação aplicável.

Cláusula Décima Quinta - É expressamente vedada a cessão ou transferência de quotas por quaisquer dos sócios ou sucessores, a estranhos sem que sejam previamente oferecidas aos demais por escrito, para que exerçam o direito de preferência em igualdade de condições, no prazo de 30 (Trinta) dias.



Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Coronel Fabriciano para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Coronel Fabriciano, 10 de março 2022.

KARLA CHRISTIAN ABREU AZEVEDO CASTRO
CPF.031.026.016-77
Sócia/Administradora

ANA SILVIA AZEVEDO CASTRO
Representado por:
Karla Christian Abreu Azevedo Castro



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9232675 em 11/03/2022 da Empresa KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31211888767 e protocolo 221243267 - 11/03/2022. Autenticação: 51C01187DCA3D292E55A6FD1D38AFE9DA9765170. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/124.326-7 e o código de segurança gJYL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/124.326-7	MGN2259247803	11/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
031.026.016-77	KARLA CHRISTIAN ABREU AZEVEDO CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA, de NIRE 3121188876-7 e protocolado sob o número 22/124.326-7 em 11/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9232675, em 11/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.026.016-77	KARLA CHRISTIAN ABREU AZEVEDO CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.026.016-77	KARLA CHRISTIAN ABREU AZEVEDO CASTRO

Belo Horizonte. sexta-feira, 11 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2022, às 17:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/124.326-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, sexta-feira, 11 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9232675 em 11/03/2022 da Empresa KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA, Nire 31211888767 e protocolo 221243267 - 11/03/2022. Autenticação: 51C01187DCA3D292E55A6FD1D38AFE9DA9765170. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/124.326-7 e o código de segurança gJYL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.295.837/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ORIVALDO DE ALVARENGA DUARTE	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 35.170-191	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE	MUNICÍPIO CORONEL FABRICIANO	UF MG
--------------------------	-------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KCINFRAESTRUTURA@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9254-2686
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2022** às **15:16:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
KARLA CHRISTIAN ABREU AZEVEDO CASTRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG7981742 PC MG

CPF
031.026.016-77

DATA NASCIMENTO
16/12/1976

FILIAÇÃO
CELIO EDSON ALVES DE AZEVEDO
TEREZA CELMA ARAUJO ABREU AZEVEDO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01026930840

VALIDADE
05/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/05/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL
CORONEL FABRICIANO, MG

DATA EMISSÃO
07/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94535662664
MG565157388

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1963276188



1963276188

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN